



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2017 EDITAL Nº 063/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

Aos **dezenove** dias do mês de **agosto** do ano **2017**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de **PREFEITURA**, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Edital nº 63/2017, Pregão Presencial nº 57/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE PROCESSOS JUDICIAIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras inseridas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1- A Empresa **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, CNPJ/MF nº **65.817.900/0001-71**, estabelecida na **Avenida Visconde de Nova Granada nº 1.105 - Vila Grossklauss**, na cidade de **Leme-SP**, CEP: **13.617-400**, neste ato representada pelo Sra. **CLEIDE MARIA BORGES - REPRESENTANTE LEGAL** RG:- **14.174.760-2**, CPF: **889.012.038-04** é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.

1.1 - A entrega do (s) objeto(s) relacionados no (s) Anexo I ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

**1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 214.261,20 (duzentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos).**

1.2 - Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **DETENTOR DO REGISTRO** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação resumida na Imprensa Oficial.

1.4 - O(s) preço(s) total(is) do(s) fornecimento(s) registrado(s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, cumulada com o art. 15, §3º, II e art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, através de planilha analítica de seus custos, mantida a equação inicial de sua proposta.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o DETENTOR e a PREFEITURA, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5.1.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Arts. 15, parágrafo 3º, inciso II, e art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993).

1.5.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através de Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

1.6 - A entrega do objeto, constantes da Autorização de Fornecimento será conforme a Alíneas “e” e “f”, da Cláusula VII, do Edital de Pregão Presencial nº 44/2017, ou seja, realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a solicitação da Secretaria Requisitante, conforme quantidades, horário e local designado, sob pena das sanções previstas na cláusula XX do Edital.

1.6.1 - A segunda colocada somente poderá fornecer o objeto à Prefeitura Municipal de Birigui, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações do Anexo I do Edital do Pregão, podendo fornecer ao preço da primeira colocada.

1.7 - A Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

**1.8 - O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados através de Autorização de Fornecimento, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.**

1.9 - O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 63/2017 – Pregão Presencial nº 57/2017.

1.9.1 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.10 – O (s) item (ns) será (ão) recebido (s) provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação.

1.10.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.10.2 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

1.11 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente com os documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

1.11.1 - a cada recebimento de valor, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1.12 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida Autorização de Fornecimento.

1.13 - A PREFEITURA efetuará o pagamento dos valores das prestações, até 15 (quinze) dias úteis da apresentação dos documentos de cobrança de cada Autorização de Fornecimento, através de Autorização de Fornecimento ou a crédito em Conta Corrente da DETENTORA, devidamente informados no corpo das Notas Fiscais emitidas, bem como o número do empenho.

1.13.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da DETENTORA.

1.14 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

1.14.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

1.14.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

1.14.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

1.14.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;

1.14.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

1.14.6 - quando houver razões de interesse público;



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80




de Saúde e pelo Sra. CLEIDE MARIA BORGES DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL, representando a DETENTORA e testemunhas abaixo discriminadas.

  
CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

  
CLEIDE MARIA BORGES DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

  
GILMAR TRECCO CAVACA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

-----  
NOME:

RG:

-----  
NOME:

RG:


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

 Secretaria de Administração  
 CNPJ. 46.151.718/0001-80  
 Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

**ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO**
**142 /2017**  
**Menor Preço**
**PREGÃO**

57 /2017

**Data Vencimento** 18/8/2018

**Fornecedor** 004415 AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**Endereço** AVN VISCONDE DE NOVA GRANADA 1105  
**Bairro** VILA GROSSKLAUSS  
**Cidade** LEME **Estado** SP **Cep** 13617-400  
**CGC.(RG)** 65.817.900/0001-71 **Telefone** (19)3573-7300 **Fax**  
**Banco** 0001 **Agência** 0766 **Conta** 3785

**Condição Pagto** CONFORME EDITAL  
**Prazo Entrega** CONFORME EDITAL  
**Prazo Garantia**

**Processos**

000000000037/2017

**Unidades Requisitantes**

010 SECRETARIA DE SAUDE

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.09.01.1146.8 DEPAKOTE 500MG - 1 09 01 1146 8	CO	DEPAKOTE/ABBO		0	1.800,000	1,6500
2	1.09.01.2692.9 LIPIDIL 200MG - 1 09 01 2692 9	CP	LIPIDIL/ABBOTT		0	720,000	1,1200
3	1.09.01.3179.5 PROLOPA BD 100/25 MG - CAIXA - 1 09 01 3179 5	CX	PROLOPA		0	3.600,000	51,8600
4	1.09.01.3450.6 MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG COMPRIMIDO - 1 09 01 3450 6	CO	CELLCEPT/ROC		0	2.520,000	9,4400

Birigui - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

  
**Cristiano Salmeirão**  
 Prefeito Municipal

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BIRIGUI  
**CONTRATADA:** AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE PROCESSOS JUDICIAIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
**ADVOGADO(S):** GLAUCO PERUZZO GONÇALVES  
**OAB/SP Nº 137.763**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Birigui, 19 de agosto de 2017.

**CONTRATANTE**

Nome/ Cargo: Cristiano Salmeirão / Prefeito Municipal

E-mail institucional: cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: csalmeirao.advogado@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome/ Cargo: **CLEIDE MARIA BORGES DE OLIVEIRA- REPRESENTANTE LEGAL**

E-mail institucional: aglon@aglon.com.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

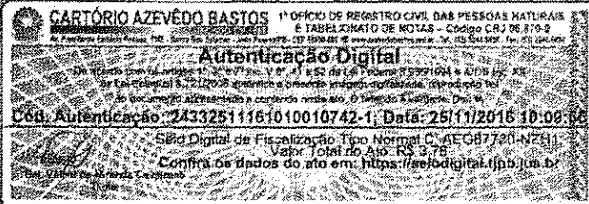
LEME - SP

COMARCA DE LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS



LIVRO Nº 0490 - Pag. Nº 163/164.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, AGLON -  
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**S A I B A M** todos quantos este público instrumento

de procuração bastante virem que, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, neste Tabelionato, perante mim ESCREVENTE, que este escreve, e do Tabelião, que o subscreve, compareceu como outorgante, **AGLON - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária, estabelecida nesta cidade e comarca de Leme, na Avenida Visconde de Nova Granada, 1.105, inscrita no C.N.P.J. sob nº 65.817.900/0001-71, neste ato, representada por seu sócio administrador, **EROS CARRARO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG/SSP/SP nº 22.370.122-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 253.912.708-80, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Leme, na Rua dos Flamboyans nº 232, Vale Verde, representação essa feita nos termos das cláusulas "Quarta" e "Quinta", da 21ª Alteração Contratual Consolidada, datada de 11 de dezembro de 2014, devidamente registrada na JUCESP sob nº 31.548/15-0, cuja cópia da mesma, bem como o comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, e a Ficha Cadastral Simplificada da Jucesp, extraída em data de 23/11/2015, acham-se arquivados nestas notas, em pastas próprias nºs: 106, às fls. 11/17, e, 117, fls. 100/102; pela qual, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras: **ELEN CARLA DA SILVA ROCATELLI**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade com RG/SSP/SP nº 28.138.559-2, inscrita no CPF/MF sob n.º 253.476.958-89, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Leme, na Rua Jorge Miguel Mansur, 107, Jardim São José; e, **CINTIA RENATA PEREIRA DE FALCO**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade com RG/SSP/SP nº 41.328.444-X, inscrita no CPF/MF sob n.º 316.535.748-01, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Leme, na Rua Jacinto Fiocco, 80, Jardim Eroise, às quais confere poderes especiais para representá-la onde necessário for, a fim de assinar declarações, propostas de preços, credenciamentos e demais documentos necessários referentes a licitações; podendo ainda, firmar termos e requerimentos, apresentar e retirar documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, dando tudo por firme e valioso, inclusive substabelecer, se lhes convier, podendo agir em conjunto ou isoladamente. O presente instrumento terá validade de 01 (um) ano a contar desta data. E de como assim disse, do que dou fé, pediu-me e eu lhe lavrei o presente instrumento, que lido e achado conforme, outorga, aceita e assina-no em minha presença, após o representante legal da outorgante ter se identificado neste tabelionato. (As custas e taxas previdenciárias serão recolhidas por verba). Eu, (a) **BEL. GELSON CARRARO**, (**BEL. GELSON CARRARO**), ESCREVENTE, a escrevi. E eu, (a) **BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS** (**BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS**), TABELIÃO, a subscrevi. Leme, 24 de novembro de 2016. (a.a) **EROS CARRARO**, **BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS**. Valores devidos p/ procuração: Ao Serventuário - R\$ 119,80; À Sec. Fazenda - R\$

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDE EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS. QUALQUER ASSINATURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Banco Interbancário  
do Brasil S.A. (Brasil)  
(Fundado em 1942)

05222602238196.000053983-7

LARGO DR JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS 62 - CENTRO  
LEME SP CEP 13610-137  
FONE: 19-35712129 FAX: 19-35715589



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

LIVRO Nº 0490 - Pag. Nº 164/164.

34,04; Ao IPESP - R\$ 17,55; Ao Reg. Civil - R\$ 6,30; Ao Trib. Justiça - R\$ 8,22; à Sta. Casa - R\$ 1,20; Ao Ministério Público - R\$ 5,75; Ao ISSQN - R\$ 5,99; TOTAL - R\$ 198,85. NADA MAIS. Traslada em seguida, em 02 páginas e fielmente conferidas, do que dou fé. Eu, Gelson Carraro (BEL. GELSON CARRARO), ESCRIVENTE, digitei. E eu, Bel. Sebastião Roque Domingues dos Santos (BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS), TABELIAO, subscrevi e assino em público e raso.

Em test<sup>o</sup> [assinatura] da verdade.

[assinatura]  
BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS  
--TABELIAO--

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código DNJ 36.276-8  
Av. Francisco de Sá, 144 - São José do Rio Preto - SP - CEP 13.610-137 - Fone: (13) 3321-1000

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do Art. 68 da Lei nº 8.933/86 e Art. 1º do Art. 4º da Lei nº 11.069/2002, emite-se a presente autenticação digital eletrônica, de acordo com o documento eletrônico a ser assinado pelo usuário, em nome do Tabelião, Dr. Bel. Sebastião Roque Domingues dos Santos.

**Cód. Autenticação: 2433251161010010742-2, Data: 25/11/2016 10:09:56**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AEC67729-VZPS  
Valor Total do Ato: R\$ 3,70  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Tabellião de Notas e Anexo de Leme  
LARGO DOUTOR JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS, 62 TEL(3571-2120)  
LEME - CEP 13.610-139 - ESTADO DE SÃO PAULO  
**Gelson Carraro**  
Escrivente

Tabellião de Notas e Anexo de Leme  
LEME - CEP 13.610-137 - ESTADO DE SÃO PAULO  
**Bel. Sebastião Roque Domingues dos Santos**  
Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8272-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMES LOPES DA SILVA



78334454

*Elen Carla da Silva Rocatelli*

ASSISTENTE SOCIAL ELEN CARLA DA SILVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 28.138.559-2 2 via DATA DE EMISSÃO 17/06/2016

NOME **ELEN CARLA DA SILVA ROCATELLI**

PRENOME **BRÁS DA SILVA**

**MARIA PAULINA RISSATTO DA SILVA**

NACIONALIDADE **LEME - SP** DATA DE NASCIMENTO **13/12/1977**

DDO ORGEM **LEME SP LEME CC:LV.B72 /FLS.73 /Nº15967**

CPF **253476958/89**

*Elen Carla da Silva Rocatelli*

DIRETOR DE REGISTRO CIVIL

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.114 DE 29/08/93

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.870-9

Av. Presidente Getúlio Vargas, 151 - Bairro São Roberto - Jd. Paraíso - CEP 01208-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 2544-5000 - Fax: (11) 2544-5005

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 113º e 114º da Lei Federal nº 950/1994 e Art. 9º, Inc. III de Lei Estadual nº 7.212/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 24332903171620010828-1; Data: 29/03/2017 16:21:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEW50878-Z0KW  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Assinatura]*

Bel. Valberdo Almeida Cavalcante